



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 790/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4504/2021

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA "EU FREIO PARA OS ANIMAIS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;

d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;

e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;

g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas."

h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente ao Projeto de Lei 4504/2021:

II – VOTO:

Cuida analisar o Projeto de Lei de autoria do Ilmo. Vereador Domingos Protetor, no qual institui no calendário oficial de Petrópolis a semana “Eu Freio para os Animais”.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio o combate aos acidentes de trânsito envolvendo animais, bem como adoção de medidas de prevenção.

Evidencia-se que, de acordo com a sugestão do autor, a campanha será realizada durante o “Maio Amarelo”, o qual tem por objetivo a prevenção de acidentes de trânsito, sendo este um movimento internacional.

Convém pôr em relevo que, a Campanha “Eu Freio para os Animais” reforça a importância de políticas públicas para a preservação da fauna, além de chamar atenção para a questão dos acidentes que acontecem no trânsito.

Entende-se que a prevenção é a melhor forma de combater essa temática. A divulgação de informações, seja por meio de campanhas, recursos visuais, dentre outros meios, possibilita que tanto os condutores tenham maior atenção, quanto orienta os deveres dos que ocasionam os acidentes. Bem como as empresas, sejam permissionárias ou concessionárias de serviços públicos, sobre sua responsabilidade.

Nesse sentido, instituir a campanha é de suma importância, tendo em vista a extrema necessidade da conscientização da população acerca do tema.

III– PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 30 de Julho de 2021



MAURINHO BRANCO
Vice - Presidente